



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207 Centro Aricanduva CEP: 39.678-000

Telefax: (033)35159000 35159111 CNPJ: 01.608.511/0001-53

E.mail: prefeitura@aricanduva.mg.gov.br gabinete@aricanduva.mg.gov.br

LEI Nº 287 DE 11 DE JUNHO DE 2.003

“Autoriza aluguel de ônibus ou Caminhão para transportar jogadores para Campeonatos Municipais e intermunicipais”.

A Câmara Municipal de Aricanduva, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprova e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alugar, eventualmente, ônibus ou caminhão equipado com o objetivo de transportar jogadores para participarem de campeonatos Municipais e Intermunicipais.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrá por conta da dotação orçamentária nº 27.812.0721.2067 – manutenção de serviços de esportes municipais.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2.003.

Aricanduva, 11 de Junho de 2.003.

Maria Alexandrina Cordeiro
Prefeita Municipal

Mando, portanto a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Aricanduva, 11 de Junho de 2.003.

Maria Alexandrina Cordeiro
Prefeita Municipal